

RESOLUÇÃO Nº189/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 02 de julho de 2026, às 14 horas, por web conferência.

Considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.693, de 23 de julho de 2021, que institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar - VEH.

A Portaria GM/MS nº 1.694, de 23 de julho de 2021, que institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – RENAVER.

A Portaria Estadual nº 137-R, de 18 de outubro de 2022, que Institui os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH, no Estado do Espírito Santo e regulamenta o funcionamento dos mesmos como parte integrante do sub sistema de atenção e vigilância hospitalar do Estado, em consonância com a legislação vigente. E que a partir desta integração, os hospitais integrados passam a ser sentinelas para agravos e eventos inusitados e ou emergentes de saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão dos hospitais a saber: Pronto Atendimento Praia do Suá, Pronto Atendimento São Pedro e Clínica de Acidentados de Vitória à Rede Estadual de Vigilância Hospitalar – VEH, com posterior encaminhamento para integrarem a Rede Nacional de Vigilância Hospitalar – RENAVER.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 03 de julho de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 03/07/2026 16:33:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2026 16:33:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W2HHJR>